



Albérico Teixeira de Matos (OAB: 5692/CE). Relator(a): VERA LÚCIA CORREIA LIMA

36 - **0113426-81.2019.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/14ª Vara Cível. Apelante: José Alairton Sousa Felipe. Advogado: Fernando Antônio Ribeiro de Carvalho Júnior (OAB: 39499/CE). Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Advogado: João Alves Barbosa Filho (OAB: 27954A/CE). Advogado: Fábio Pompeu Pequeno Júnior (OAB: 14752/CE). Relator(a): VERA LÚCIA CORREIA LIMA

37 - **0010716-67.2019.8.06.0070 - Apelação Cível** - Crateús/1ª Vara Cível da Comarca de Cratêus. Apelante: Francisco Wagner dos Santos Timbó. Advogada: Antonia Derany Mourão dos Santos (OAB: 34613/CE). Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Advogado: Fábio Pompeu Pequeno Júnior (OAB: 14752/CE). Relator(a): HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

38 - **0050372-65.2021.8.06.0133 - Apelação Cível** - Nova Russas/2ª Vara da Comarca de Nova Russas. Apelante: Antônia Peres Martins. Advogado: Tales Levi Santana de Moraes (OAB: 41842/CE). Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado: Lourenço Gomes Gadêlha de Moura (OAB: 21233/PE). Relator(a): VERA LÚCIA CORREIA LIMA

39 - **0000251-27.2015.8.06.0203 - Apelação Cível** - Ocara/Vara Única da Comarca de Ocara. Apelante: Banco Bradesco S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Apelada: Francisca Fátima da Silva. Advogado: Mairson Ferreira Castro (OAB: 20026/CE). Advogado: Marco Antonio Ferreira E Silva (OAB: 20355/CE). Relator(a): VERA LÚCIA CORREIA LIMA

Total de processos a julgar: 39

Fortaleza, 21 de julho de 2021.

LIA KARAM SOARES

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

## 2ª Câmara de Direito Privado

---

### ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

---

#### Edital nº 01/2021

A Exma. Sra. Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro – Presidente em exercício da 2ª Câmara de Direito Privado, torna público que diante da Portaria nº 1165/2021, disponibilizado em 21(vinte e um) de julho de 2021 no DJe – TJCE, que trata da aposentadoria do Exmo. Sr. Des. Francisco Gomes de Moura – Presidente da 2ª Câmara de Direito Privado, e tendo em vista férias de outro membro desta egrégia Câmara, deixará de acontecer a sessão ordinária prevista para o dia 28(vinte e oito) de julho do corrente ano, ficando os processos de pauta e extra-pauta adiados para sessão subsequente, com data de 04(quatro) de agosto de 2021. Fortaleza, 22(vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO**  
PRESIDENTE em exercício da 2º Câmara de Direito Privado TJCe

### ATAS DAS SESSÕES

---

#### **SESSÃO ORDINÁRIA Nº 22/2021 - SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO**

**ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO.** No dia 30(trinta) do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (2021), por videoconferência, às 8:30 horas, teve lugar a 22ª Reunião Ordinária de 2021, ocasião em que, o eminente Desembargador CARLOS ALBERTO MENDES FORTE –PRESIDENTE em exercício, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 21/2021, da Segunda Câmara de Direito Privado, de 23.06.2021. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. Ausente, por motivo de férias, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO GOMES DE MOURA-PRESIDENTE. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. ANGELA MARIA GOIS DO AMARAL LEITE ALBUQUERQUE e a Defensoria Pública fez-se representar pela Dra. FRANCILENE GOMES DE BRITO. Sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KATIA CILENE TEIXEIRA – **JULGAMENTOS:** **01- AGRAVO DE INSTRUMENTO 0620808-37.2020.8.06.0000** Agravante: CONSTRUTORA C. S. AMADO LTDA Agravado: ELTON FILIPE SILVA FREITAS. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. *Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra para realizar a sustentação oral a Dra. Patrícia Maia, OAB/Ce 32.012, o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.* **02- APELAÇÃO CÍVEL 0158970-63.2017.8.06.0001** Apelante: BANCO SAFRA S/A Apelado: INSTITUTO ATLÂNTICO. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. *Dispensada a leitura do Relatório, fizeram uso da palavra para realizar sustentação oral os Drs. Gabriel de Bragança e Orleans, OAB/SP 282.419A e Dr. Carlos Caminha, OAB/CE 11.231. Após as manifestações dos Ilustríssimos advogados o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese*



do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 03– APELAÇÃO CÍVEL 0124507-61.2018.8.06.0001 Apte/Apdo: FELIPE SARAIVA WEISHEIMER Apte/Apdo: CONSTRUTECH CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. Dispensada a leitura do Relatório, fizeram uso da palavra para realizar sustentação oral os Drs. Emmanuel Fontenele, OAB/Ce 26.688 e Dra. Manoela Maggi, OAB/CE 21.962. Após as manifestações dos Ilustríssimos advogados, o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 04– APELAÇÃO CÍVEL 0162394-16.2017.8.06.0001 Apelante: PLURAL IMOBILIÁRIA E LOCAÇÕES LTDA Apelado: MARCO ANTÔNIO MARTINS MACHADO. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra para realizar a sustentação oral a Dra. Julia Frota, OAB/CE 44.137. Após a manifestação da Ilustríssima advogada, o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 05– Agravado de Instrumento 0623446-09.2021.8.06.0000 Agravante: Beneficência Camiliana do Sul (Plano de Saúde São Camilo) Agravado: Wendel Alves Rodrigues. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra para realizar a sustentação oral o Dr. Igor Rabelo, OAB/CE 41.183. Após a manifestação do Ilustríssimo advogado, o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** **PEDIDO DE PREFERENCIA:** 06– Embargos de Declaração Cível 0143190-54.2015.8.06.0001/50000 Embargante: Flávio José Craveiro Cunto Embargado: Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte- SENAT. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. O eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 07– APELAÇÃO CÍVEL 0217410-91.2013.8.06.0001 Apelante: NELTA ALBUQUERQUE GURGEL Apelado: BANCO DO BRASIL S/A. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra para realizar a sustentação oral a Dra. Larissa Peres, OAB/CE 25.139. Após a manifestação da Ilustríssima advogada, a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”** 08– AGRAVO DE INSTRUMENTO 0624225-61.2021.8.06.0000 Agravantes: ISENILDO SOUSA DE LIMA e OUTRO Agravado: FRANCISCO CARLOS DA SILVA. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra para realizar a sustentação oral o Dr. Lucas Almeida, OAB/CE 37.791. Após a manifestação do Ilustríssimo advogado, a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”** 09– APELAÇÃO CÍVEL 0121414-42.2008.8.06.0001 Apelante: LUCIENE DE QUEIROZ PENEDO Apelada: FAELCE – FUNDAÇÃO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra para declinar da sustentação oral a Dra. Andressa Frota, OAB/Ce 35.598. Após a manifestação da Ilustríssima advogada, o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: - **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 10– APELAÇÃO CÍVEL 0011436-39.2018.8.06.0112 Apte/Apdo: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A Apte/Apdo: FRANCISCO DEON SAMPAIO DE LACERDA. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. Dispensada a leitura do Relatório, fizeram uso da palavra para realizar sustentação oral os Drs. Murilo Ferreira, OAB/RJ 125.248 e Dra. Maria Júlia, OAB/CE 40.305. Após as manifestações dos Ilustríssimos advogados, o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar provimento ao apelo do banco e dar provimento ao apelo de Francisco Deon, nos termos do voto do eminente Relator”** 11– AGRAVO DE INSTRUMENTO 0623017-76.2020.8.06.0000 Agravante: ANTÔNIO NAÉCIO SALES Agravada: MARIA DA SILVA OLIVEIRA SOARES. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra para realizar a sustentação oral o Dr. Nixon Marden, OAB/CE 26.310. Após a manifestação do Ilustríssimo advogado, o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”** **DEMAIS PROCESSOS EM PAUTA:** 12– AGRAVO DE INSTRUMENTO 0638884-12.2020.8.06.0000 Agravante: UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA. Agravado: LEVY BRAGA DE FARIAS. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. A eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 13– AGRAVO DE INSTRUMENTO 0621935-73.2021.8.06.0000 Agravante: TELEBOX IND. E COM. DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA Agravado: RINALDO LIMA SANTIAGO. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 14– AGRAVO DE INSTRUMENTO 0623558-75.2021.8.06.0000 Agravante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL Agravado: PARENTE PINHEIRO ALIMENTOS EIRELI. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 15– AGRAVO DE INSTRUMENTO 0624453-36.2021.8.06.0000 Agravante: CONSTRUTORA SOUZA REIS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL Agravado: NORDESTE MINERAÇÃO LTDA. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 16– EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL 0000714-69.2017.8.06.0147/50000 Embargada: MARIA PAULA DE LUCENA Embargado: BANCO DO BRASIL S/A. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para dar-**



**lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 17- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL 0000380-98.2018.8.06.0147/50000** Embargante: ROSA PEREIRA DE SOUZA Embargado: BANCO BMG S/A. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. - **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para dar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

**18- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL 0505655-65.2011.8.06.0001/50000** Embargante: COMÉRCIO AVIAMENTOS S.A. LTDA Embargado: ITAÚ UNIBANCO S/A. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

**19- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL 0204291-92.2015.8.06.0001/50000** Embargante: V. C. L. V. R. P. L. C. L. Embargado: D. DE A. V. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

**20- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL 0154430-69.2017.8.06.0001/50000** Embargante: P & C MONTAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA Embargado: BANCO DO BRASIL S/A. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

**21- AGRAVO DE INSTRUMENTO 0630602-53.2018.8.06.0000** Agravante: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TAMBAÚ Agravado: JAYME SOUSA LEITÃO. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. - **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para dar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

**22- AGRAVO DE INSTRUMENTO 0623706-86.2021.8.06.0000** Agravante: E. M. P. C. Agravado: V. M. P. C. R. P. E. DA S. M. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. - **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

**23- APELAÇÃO CÍVEL 0129792-40.2015.8.06.0001** Apelante: RENATO GONDIM FREIRE Apelado: LÚCIO MOREIRA ARAGÃO. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

**24- APELAÇÃO CÍVEL 0888633-21.2014.8.06.0001** Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A Apelada: LORENA GUIMARÃES SABOIA DE ALBUQUERQUE. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

**25- APELAÇÃO CÍVEL 0057098-83.2009.8.06.0001** Apelante: ACEF - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE FORTALEZA Apelado: ABNER CAVALCANTE BRASIL FILHO. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. - **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

**26- APELAÇÃO CÍVEL 0110727-88.2017.8.06.0001** Apelante: UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA. Apelada: VERÔNICA ALICE PINZON. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

**27- APELAÇÃO CÍVEL 0193414-59.2016.8.06.0001** Apelante: MARIA DE LURDES DA SILVA Apelado: MAPFRE SEGURADORA S/A. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

**28- APELAÇÃO CÍVEL 0146793-04.2016.8.06.0001** Apelante: RAIMUNDA MENDES BEZERRA Apelado: MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

**29- APELAÇÃO CÍVEL 0151072-33.2016.8.06.0001** Apelante: GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE Apelada: ROSILDA MARIA MOTA DOS SANTOS. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

**30- APELAÇÃO CÍVEL 0205621-95.2013.8.06.0001** Apte/ Apdo: MARÍTIMA SEGUROS S/A Apte/ Apdo: FRANCISCO ETEVALDO MIGUEL DE LIMA. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar provimento ao apelo da promovida e dar provimento ao apelo do autor, nos termos do voto do eminente Relator”**

**31- APELAÇÃO CÍVEL 0103264-13.2008.8.06.0001** Apelante: INDÚSTRIA DE VELAS PETROLUZ DO BRASIL LTDA Apelado: BANCO SAFRA S/A. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do apelo quanto ao anatocismo e, no remanescente, o desprovimento do apelo, nos termos do voto do eminente Relator”**

**32- APELAÇÃO CÍVEL 0004977-42.2016.8.06.0063** Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A Apelado: LUIS PEREIRA DE ANDRADE. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

**33- APELAÇÃO CÍVEL 0008255-10.2011.8.06.0101** Apelante: JÚLIO CÉSAR MENEZES OLIVEIRA Apelado: CONSTRUTORA SILVEIRA SALLES LTDA. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

**34- APELAÇÃO CÍVEL 0221240-21.2020.8.06.0001** Apelante: BANCO VOLKSWAGEN S/A Apelado: FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

**35- APELAÇÃO CÍVEL 0132358-88.2017.8.06.0001** Apelante: HOME JOSÉ WALTER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Apelado: ROBERTO BEZERRA DE OLIVEIRA. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:**



**“A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 36- APELAÇÃO CÍVEL 0005679-28.2019.8.06.0145** Apelante: VICENTE PAULO DE MOURA Apelado: POSTALIS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

**37- APELAÇÃO CÍVEL 0053714-34.2020.8.06.0064** Apelante: ROSITA LIMA DOS SANTOS Apelado: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

**38- APELAÇÃO CÍVEL 0003938-67.2015.8.06.0120** Apelante: FRANCISCO NUNES DE FREITAS Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

**39- APELAÇÃO CÍVEL 0000601-89.2019.8.06.0036** Apelante: BANCO DO BRASIL S/A Apelado: FRANCISCO EUGÊNIO JERÔNIMO. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

**40- APELAÇÃO CÍVEL 0005667-16.2019.8.06.0112** Apelante: MARIA EDNA DE OLIVEIRA Apelado: JOÃO EDUARDO DA SILVA. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

**41- APELAÇÃO CÍVEL 0262876-64.2020.8.06.0001** Apelante: ANA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA Apelado: BANCO PAN S/A. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

**42- APELAÇÃO CÍVEL 0220110-59.2021.8.06.0001** Apelante: ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA FILHO Apelado: BANCO PAN S/A. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

**43- APELAÇÃO CÍVEL 0006485-31.2018.8.06.0167** Apelante: BANCO HONDA S/A Apelado: MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA RODRIGUES. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

**44- APELAÇÃO CÍVEL 0002755-35.2019.8.06.0051** Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A Apelado: AUGUSTO MARIANO DA SILVA. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

**45- APELAÇÃO CÍVEL 0881872-71.2014.8.06.0001** Apelante: TATIANA GOMES DE LIMA QUEIROZ Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

**46- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL 0208562-47.2015.8.06.0001/50000** Embargante: ANTÔNIO ESMERALDO FERREIRA SILVA. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

**47- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL 0630208-12.2019.8.06.0000/50002** Embargante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL Embargado: DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

**48- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL 0628793-57.2020.8.06.0000/50001** Embargante: ELÍAS DE SOUSA LIMA Embargado: BANCO DO BRASIL S/A. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

**49- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL 0631211-65.2020.8.06.0000/50002** Embargante: CARLOS ALBERTOS DE FARIAS JÚNIOR Embargado: BANCO DO BRASIL S/A. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

**50- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL 0194815-98.2013.8.06.0001/50000** Embargante: ITAÚ UNIBANCO S/A Embargada: MARIA ISIDORIO DA SILVA. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

**51- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL 0166431-23.2016.8.06.0001/50000** Embargante: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A Embargado: ANTÔNIA DERANY MOURÃO DOS SANTOS. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

**52- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL 0639608-16.2020.8.06.0000/50000** Embargante: M. C. C. Embargada: M. T. DE D. M. P. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

**53- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL 0880864-59.2014. 8.06.0001/50000** Embargante: FORTCASA INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA Embargado: TIAGO NOBRE CORDEIRO. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

**54- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL 0014704-98.2014.8.06.0029/50000** Embargante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Embargado: JOSÉ VALDECI GARCIA. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e FRANCISCO DARIVAL



BESERRA PRIMO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 55- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL 0621315-61.2021.8.06.0000/50001** Embargante: STARPET RECICLAGENS LTDA Embargado: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 56- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL 0009390-98.2019.8.06.0126/50000** Embargante: FRANCISCA MARINHO DA COSTA Embargado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 57- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL 0002605-98.2019.8.06.0101/50000** Embargante: EVANDRO MARINHO CORREIA Embargado: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator” 58- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL 0008608-91.2019.8.06.0126/50000** Embargante: BANCO ITAÚ S/A Embargada: MARIA ZENILDA PEIXOTO DA COSTA. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator” 59- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL 0637445-63.2020.8.06.0000/50001** Embargante: MAIARA NOGUEIRA AVELAR Embargado: MARCOS LUÍS DA CRUZ PEREIRA. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 60- AGRAVO DE INSTRUMENTO 0625819-47.2020.8.06.0000** Agravante: SUSY SILVA DE OLIVEIRA. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 61- AGRAVO DE INSTRUMENTO 0627664-17.2020.8.06.0000** Agravante: CRISANTO FERNANDES DOS SANTOS. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 62- AGRAVO DE INSTRUMENTO 0628846-38.2020.8.06.0000** Agravante: DENISE MARIA DE SOUSA LOPES. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 63- AGRAVO DE INSTRUMENTO 0635862-43.2020.8.06.0000** Agravante: NORMACIDA COLARES PATRIOTA Agravado: BANCO DO BRASIL S/A. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 64- AGRAVO DE INSTRUMENTO 0639330-15.2020.8.06.0000** Agravante: JL CAMARÃO E MARISCOS LTDA – ME Agravado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 65- AGRAVO DE INSTRUMENTO 0639739-88.2020.8.06.0000** Agravante: ANTÔNIO VIEIRA DIAS FILHO Agravada: FRANCISCA GLAUCIMEIRE DOS SANTOS ANDRADE. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. - **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 66- AGRAVO DE INSTRUMENTO 0624569-42.2021.8.06.0000** Agravante: BANCO C6 CONSIGNADO S/A Agravada: MARIA SOCORRO LOPES MARTINS. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 67- AGRAVO DE INSTRUMENTO 0624603-17.2021.8.06.0000** Agravante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A Agravada: CLAUDETE FERREIRA PRAXEDES. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 68- AGRAVO DE INSTRUMENTO 0625300-38.2021.8.06.0000** Agravante: ANA RAFAELA RODRIGUES SOARES Agravado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 69- AGRAVO DE INSTRUMENTO 0625773-24.2021.8.06.0000** Agravante: JOSÉ CHAVES ALVES Agravado: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 70- AGRAVO DE INSTRUMENTO 0626944-16.2021.8.06.0000** Agravante: MARIA APARECIDA DE PINA PEREIRA Agravado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 71- APELAÇÃO CÍVEL 0142023-12.2009.8.06.0001** Apelante: ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO – POUPEX Apelado: SHEILA HOLANDA DE OLIVEIRA. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 72- APELAÇÃO CÍVEL 0230334-90.2020.8.06.0001** Apelante: IDR EXPRESS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA Apelado: ARAGÃO COMÉRCIO DE CAMINHÕES EIRELI. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 73- APELAÇÃO CÍVEL 0840615-66.2014.8.06.0001** Apelante: SINDICATO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – SINDSIFCE Apelado: CLARO S/A. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE



(relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Síntese do julgamento:** “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 74– APELAÇÃO CÍVEL 0540767-81.2000.8.06.0001 Apelante: JOSÉ HELENO LOPES VIANA Apelada: MARIA INÊS ALVES DE SOUSA COSTA. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Síntese do julgamento:** “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 75- APELAÇÃO CÍVEL 0831250-85.2014.8.06.0001 Apelante: ANTÔNIO MOTA ARAÚJO Apelado: FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL - FACHESF. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Síntese do julgamento:** “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 76– APELAÇÃO CÍVEL 0015998-78.2018.8.06.0084 Apelante: ANTÔNIO LAURO ALVES Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Síntese do julgamento:** “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 77- APELAÇÃO CÍVEL 0050044-24.2021.8.06.0170 Apelante: ANTÔNIO LIMA FARIAS Apelado: BANCO BMG S/A. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Síntese do julgamento:** “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 78– APELAÇÃO CÍVEL 0902110-14.2014.8.06.0001 Apelante: ADALTO RODRIGUES LIMA Apelado: BANCO DO BRASIL S/A. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Síntese do julgamento:** “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 79- APELAÇÃO CÍVEL 0007406-24.2015.8.06.0028 Apte/Apdo: JOSÉ IVO DA SILVA Apte/Apdo: BANCO DO BRASIL S/A. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Síntese do julgamento:** “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para negar provimento ao apelo do banco e dar provimento ao apelo de José, nos termos do voto do eminente Relator”. 80- APELAÇÃO CÍVEL 0055229-85.2009.8.06.0001 Apelante: PEDRO ÁLVARO CAVALCANTE COSTA Apelada: ERIKA COELHO COUTO. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Síntese do julgamento:** “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 81- APELAÇÃO CÍVEL 0188267-81.2018.8.06.0001 Apte/Apdo: ESPLANADA BRASIL S/A – LOJAS DE DEPARTAMENTO - REC JUDICIAL Apte/Apdo: BANCO BRADESCO S/A Apte/Apdo: ANTÔNIA DO CARMO MARCOLINO DE SOUZA Apelado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Síntese do julgamento:** “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para dar parcial provimento apenas ao apelo de Antônia do Carmo Marcolino de Souza e negar provimento aos apelos do Banco e de Esplanada Brasil S/A, nos termos do voto do eminente Relator” 82- AGRADO DE INSTRUMENTO 0621485-67.2020.8.06.0000 Agravante: SORVETERIA 50 SABORES LTDA Agravado: AR LANCHES E SORVETES LTDA - EPP. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento na parte conhecida, nos termos do voto da eminente Relatora” 83- APELAÇÃO CÍVEL 0142568-43.2013.8.06.0001 Apelante: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A Apelada: NEYRTA KELMA AGUIAR DE AQUINO. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 84– EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL 0004598-34.2003.8.06.0071/50000 Embargante: LIDIUNA MARIA FIGUEIREDO MAGALHÃES Embargado: JOSÉ CARLOS ALMEIDA DA SILVA. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 85– EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL 0160797-80.2015.8.06.0001/50000 Embargante: VILLAGIO MARAPONGA INCORPORAÇÕES SPE LTDA Embargada: KEIVILANNY DIAS MOURA. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 86- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL 0160797-80.2015.8.06.0001/50001 Embargante: KEIVILANNY DIAS MOURA Embargado: VILLAGIO MARAPONGA INCORPORAÇÕES SPE LTDA. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 87- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL 0211422-21.2015.8.06.0001/50000 Embargante: C. A. DE O. Embargada: M. S. M. O. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 88– EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL 0187344-89.2017.8.06.0001/50000 Embargante: NOVAES ENGENHARIA SPE LTDA Embargado: THIAGO PARENTE MONTEIRO. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A câmara, por unanimidade acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 89- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL 0122580-31.2016.8.06.0001/50000 Embargante: SOBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Embargada: ELISA MARIA CARNEIRO MOREIRA. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 90– EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL 0280004-14.2020.8.06.0061/50000 Embargante: A. K. M. DE L. R. P. M. C. S. DE M. Embargado: M. P. DO E. DO C. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 91– AGRADO DE INSTRUMENTO 0625192-43.2020.8.06.0000 Agravante: H. M. DA S. Agravado: M. A. DO N. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A câmara, por unanimidade acordou em conhecer



**do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 92- AGRAVO DE INSTRUMENTO 0635711-77.2020.8.06.0000** Agravante: ALLIANZ SEGUROS S/A Agravado: RONALDO JORGE MOURA GUIMARÃES. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

**93- AGRAVO DE INSTRUMENTO 0635786-19.2020.8.06.0000** Agravante: DAMIANA DE OLIVEIRA Agravado: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

**94- AGRAVO DE INSTRUMENTO 0621439-44.2021.8.06.0000** Agravante: N. O. B. Agravada: J. N. O. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

**95- AGRAVO DE INSTRUMENTO 0623285-96.2021.8.06.0000** Agravante: JOELMA DINA PANTOJA SOUSA Agravado: JOSÉ JANDER ROCHA GIFONI. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para julgá-lo prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora”**

**96- AGRAVO DE INSTRUMENTO 0623303-20.2021.8.06.0000** Autor: WS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

**97- AGRAVO DE INSTRUMENTO 0627662-47.2020.8.06.0000** Agravante: CRISANTO FERNANDES DOS SANTOS. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

**98- AGRAVO DE INSTRUMENTO 0635541-08.2020.8.06.0000** Agravante: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS Agravado: LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA FERREIRA. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora”**

**99- APELAÇÃO CÍVEL 0517817-92.2011.8.06.0001** Apelante: FRANCISCO DE ASSIS DE PAULA FILHO Apelado: METLIFE METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA S/A. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

**100- APELAÇÃO CÍVEL 0006668-07.2008.8.06.0117** Apelante: ZIPPY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Apelado: PIAUÍ TÊXTIL S/A. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

**101- APELAÇÃO CÍVEL 0589162-07.2000.8.06.0001** Apelante: FELIPE PESSOA DOS SANTOS CUNHA Apelado: INVE DO BRASIL LTDA. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

**102- APELAÇÃO CÍVEL 0160961-74.2017.8.06.0001** Apelante: HELANO CARNEIRO DE ARAGÃO Apelado: RENAN GODOY ANDRADE. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

**103- APELAÇÃO CÍVEL 0017494-77.2017.8.06.0117** Apelante: TINGILAV LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA ME Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

**104- APELAÇÃO CÍVEL 0177988-36.2018.8.06.0001** Apelante: GIORGIO MARTINEZ DE OLIVEIRA. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento na parte conhecida, nos termos do voto da eminente Relatora”**

**105- APELAÇÃO CÍVEL 0018396-93.2015.8.06.0151** Apte/Apdo: CLERTON OLIVEIRA DA ROCHA ROLIM Apte/Apdo: BANCO DO BRASIL S/A. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. – **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para dar provimento ao apelo do autor e negar provimento ao apelo do banco, nos termos do voto da eminente Relatora”**

**106- APELAÇÃO CÍVEL 0146819-07.2013.8.06.0001** Apelante: PETRÓLEO ITAIÇABA LTDA Apelado: ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

**107- APELAÇÃO CÍVEL 0483406-23.2011.8.06.0001** Apelante: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA Apelado: MÁRCIO MENDES NUNES FEITOSA. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

**108- APELAÇÃO CÍVEL 0577910-07.2000.8.06.0001** Apelante: MARIA LENI DE CARVALHO FREITAS Apelado: MÁRCIO ANTÔNIO DE ALMEIDA MARTINS. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

**109- APELAÇÃO CÍVEL 0050122-61.2020.8.06.0167** Apelante: BANCO BRADESCO S/A Apelado: CESARIO IBIAPINA VASCONCELOS. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

**110- APELAÇÃO CÍVEL 0183755-60.2015.8.06.0001** Apelante: RAIMUNDA SELMA OLIVEIRA MAGALHÃES – ME Apelado: BANCO DO BRASIL S/A. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

**111- APELAÇÃO CÍVEL 0103176-23.2018.8.06.0001** Apelante: AUREO JOSÉ



FERREIRA DE BRITO Apelado: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 112- APELAÇÃO CÍVEL 0124666-04.2018.8.06.0001** Apelante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL Apelada: TEREZINHA BATISTA DE OLIVEIRA. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 113- APELAÇÃO CÍVEL 0183260-11.2018.8.06.0001** Apelante: BANCO PAN S/A Apelada: TEREZINHA DE SOUSA MAGALHÃES. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 114- APELAÇÃO CÍVEL 0170288-72.2019.8.06.0001** Apelante: MARCOS KAYQUE LIMA PASSOS Apelado: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 115- APELAÇÃO CÍVEL 0000411-80.2018.8.06.0095** Apelante: DIEGO JOSE DE LIMA CARLOS Apelada: FRANCISCA LENICE ALVES LOPES. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 116- APELAÇÃO CÍVEL 0017312-62.2017.8.06.0062** Apelante: BANCO BRADESCO S/A Apelada: MARIA DE LOURDES MATIAS. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 117- APELAÇÃO CÍVEL 0000024-97.2015.8.06.0183** Apte/Apdo: BANCO BRADESCO S/A Apte/Apdo: MARIA ROSA DA CONCEIÇÃO. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para dar provimento ao apelo da parte autora e negar provimento ao apelo da parte requerida, nos termos do voto da eminente Relatora” 118- APELAÇÃO CÍVEL 0186224-74.2018.8.06.0001** Apelante: MANOEL CHAVES RABELO Apelado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 119- APELAÇÃO CÍVEL 0005329-83.2019.8.06.0066** Apte/Apdo: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A Apte/Apdo: MARIA VICÊNCIA PEREIRA DE SOUZA. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 120- APELAÇÃO CÍVEL 0154439-60.2019.8.06.0001** Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A Apelado: FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 121- APELAÇÃO CÍVEL 0129528-52.2017.8.06.0001** Apelante: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA RODRIGUES – EPP Apelado: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 122- APELAÇÃO CÍVEL 0055617-07.2020.8.06.0064** Apelante: GILSON SOARES DA SILVA Apelado: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 123- APELAÇÃO CÍVEL 0204593-14.2021.8.06.0001** Apelante: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A Apelado: JÚLIO CÉSAR MARTINS MATIAS. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**  
**PROCESSOS EXTRA PAUTA: 124- CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL 0000315-54.2021.8.06.0000** Suscitante: J. DE D. DA 1 V. DE F. DA C. DE F. Suscitado: J. DE D. DA 3 V. DE F. DA C. DE F. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 125- CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL 0000759-87.2021.8.06.0000** Suscitante: J. DE D. DA 1 V. C. DA C. DE B. Suscitado: J. DE D. DA V. U. C. DA C. DE B. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 126- CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL 0000794-47.2021.8.06.0000** Suscitante: J. DE D. DA 1 V. DE F. DA C. DE A. Suscitado: J. DE D. DA V. U. C. DA C. DE A. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 127- CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL 0000839-51.2021.8.06.0000** Suscitante: J. DE D. DA 1 V. DE F. DA C. DE A. Suscitado: J. DE D. DA V. U. C. DA C. DE A. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 128- HABEAS CORPUS 0624928-89.2021.8.06.0000** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: FRANCISCO ROBERT COSTA SEVERO. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para julgá-lo prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora” 129- CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL 0000407-32.2021.8.06.0000** Suscitante: J. DE D. DA 2 V. C. DA C. DE B. Suscitado: J. DE D. DA V. U. C. DA C. DE B. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 130- CONFLITO DE COMPETÊNCIA**



**CÍVEL 0000922-67.2021.8.06.0000** Suscitante: J. DE D. DA 33 V. C. DA C. DE F. Suscitado: J. DE D. DA 11 V.C. DA C. DE F. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"** **DIVERSOS: PROCESSOS ADIADOS:** Os Embargos de Declaração Nº 0168912-95.2012.8.06.0001/50000; Embargos de Declaração Nº 0131450-70.2013.8.06.0001/50000 e a Apelação Cível 0131618-04.2015.8.06.0001 **o eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE** requereu que fossem **adiados**. **Os** Embargos de Declaração Nº 0885490-24.2014.8.06.0001/50000; Agravo de Instrumento Nº 0637968-75.2020.8.06.0000 e as Apelações Nº 0139429-25.2009.8.06.0001; Nº 0156018-14.2017.8.06.0001; Nº 0105467-93.2018.8.06.0001; Nº 0146942-63.2017.8.06.0001; Nº 0028617-67.2017.8.06.0151; Nº 0130117-78.2016.8.06.0001 e Nº 0070298-60.2009.8.06.0001 **a eminente Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO** requereu que fossem adiados. **PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA:** Os Agravos de Instrumento Nº 0625374-92.2021.8.06.0000; Nº 0638281-36.2020.8.06.0000; Nº 0000525-08.2021.8.06.0000 e a Apelação Cível Nº 0021637-94.2017.8.06.0025 **o eminente Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO** requereu que fossem retirados de pauta. As Apelações Nº 0198889-88.2019.8.06.0001 e Nº 0013594-33.2019.8.06.0112 **a eminente Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO** requereu que fossem retirados de pauta. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** O Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS ALBERTO MENDES FORTE—PRESIDENTE em exercício, agradeceu a Deus e a todos os presentes e, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 30 de junho de 2021.

**Desembargador CARLOS ALBERTO MENDES FORTE**

**Presidente (em exercício)**

Bela. KATIA CILENE TEIXEIRA

**Coordenadora**

## 4ª Câmara de Direito Privado

### EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 4ª Câmara de Direito Privado

**Coordenadoria de Direito Privado - 4ª Câmara**

**EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO**

**0002066-44.2000.8.06.0087** **Apelação Cível.** Apelante: Otacilio Romão de Sousa. Apelante: Iranildo Romão de Sousa. Advogado: Custodio Damasio de Oliveira Filho (OAB: 7434/CE). Apelado: Francisco Alves Rodrigues. Apelada: Maria Rodrigues de Brito Alves. Advogado: José Amsterdam Gomes Rodrigues (OAB: 4648/CE). Relator(a): DURVAL AIRES FILHO. 01. Trata-se de apelação interposta em face de sentença de págs. 520/533, que julgou parcialmente procedente a Ação de Reparação de Danos para condenar os apelantes a indenizarem a título de despesas com o funeral, o valor total de R\$ 1.639,00, danos materiais R\$ 63.960,00, para ambos, e morais de R\$ 75.000,00 para cada apelado; 02. Sustentam os apelantes que o d. magistrado não oportunizou a defesa ampla das provas colecionadas nos autos. No mérito requereu a reforma do decisum ora vergastado, para afastar qualquer responsabilidade dos apelantes em indenizar os requeridos, tendo a decisão tomado como base, para condenação material, a ficta renda da vítima; 03. Ausência de nulidade de ato processual, princípio pas de nullité sans grief. Culpa condutor do caminhão, com sentença na esfera criminal transitada em julgada. Culpa concorrente do proprietário do veículo; 04. Dano Moral in re ipsa minorado. Preclusa a matéria do Enunciado nº 490 da Súmula do STF, que reconhece a base de cálculo para quantificação dos danos materiais; 05. Apelo conhecido e parcialmente provido. - **EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS. PENSIONAMENTO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. VÍTIMA FATAL. DEMANDA INTERPOSTA PELOS PAIS DO DE CUJUS. INDEPENDÊNCIA DAS ESFERAS CRIMINAL E CIVIL. PRELIMINAR DE ERRO QUANTO A INTIMAÇÃO DO PATRONO DOS APELANTES. NÃO ACOLHIMENTO. INTIMAÇÃO PARA ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO E DE JULGAMENTO FEITOS EM NOME DO ÚLTIMO PATRONO DOS RECORRENTES CONFORME PROCURAÇÃO DE FLS. 383/384. CERCEAMENTO DE DEFESA ANTE SUPOSTA LIMITAÇÃO DA ANÁLISE DAS PROVAS. AUSÊNCIA DE NULIDADE PROCESSUAL. PRINCÍPIO DO LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO. JULGADOR QUE, COMO DESTINATÁRIO DA PROVA, A VALORIZA LIVREMENTE E FORMA SEU CONVENCIMENTO. CULPA CONCORRENTE E SOLIDÁRIA DOS APELANTES DEMONSTRADA (DONO E MOTORISTA DO VEÍCULO). EXCLUDENTES DO DEVER DE INDENIZAR NÃO CARACTERIZADAS. DANO MORAL REDUZIDO DE MODO A ADEQUAR AO ENTENDIMENTO FIRMADO EM CASOS ANÁLOGOS. FIXAÇÃO DAS INDENIZAÇÕES DA SEGUINTE FORMA: DESPESAS COM O FUNERAL, O VALOR TOTAL DE R\$ 1.639,00, DANOS MATERIAIS R\$ 63.960,00, PARA AMBOS OS GENITORES MANTIDOS E DANO MORAL MINORADO DE R\$ 75.000,00 PARA R\$ 50.000,00 PARA CADA UM DOS AUTORES. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA EM PARTE, SOMENTE QUANTO AO DANO MORAL. ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 4ª CÂMARA DIREITO PRIVADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER O APELO, PARA, NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIALMENTE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR. FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2021. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS PRESIDENTE DO ÓRGÃO JULGADOR. DESEMBARGADOR DURVAL AIRES FILHO RELATOR. PROCURADOR DE JUSTIÇA**

**0003362-62.2017.8.06.0069** **Apelação Cível.** Apelante: Banco do Brasil S/A. Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues (OAB: 16599A/CE). Apelado: Francisco Freire de Araújo. Advogada: Maria Vanessa Mateus Noronha (OAB: 29918/CE). Advogado: José Newton Freitas Filho (OAB: 15833/CE). Advogado: Cairo de Sousa Vasconcelos (OAB: 29712/CE). Relator(a): DURVAL AIRES FILHO. Conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - **EMENTA: APELAÇÃO. CIVIL E PROCESSO CIVIL. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. DIREITOS INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS. CAUTELAR DE PROTESTO AJUIZADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. INTERRUÇÃO DA PRESCRIÇÃO - INOCORRÊNCIA. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA, CUJO CONHECIMENTO SE DÁ INCLUSIVE DE OFÍCIO EM QUALQUER GRAU DE JURISDIÇÃO. AÇÃO PROPOSTA ALÉM DO PRAZO DE 27/10/2014. SENTENÇA REFORMADA PARA RECONHECER A PRESCRIÇÃO DO DIREITO, COM A CONSEQUENTE EXTINÇÃO DA**